



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

## ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO - videoconferência

O Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, Sr. Thiago Carrion, após a verificação do quórum necessário para início da reunião, informou que membros e integrantes do Comitê Interfederativo possuem o direito de manifestação em quaisquer pontos de pauta e ou discussão e que a palavra deve ser solicitada pelo *chat* do ambiente virtual em que ocorre a reunião. Quanto aos demais, explanou que conforme previsto no Regimento Interno, deve-se solicitar a inscrição na primeira hora da reunião, informando o item de pauta. Completou informando que serão disponibilizadas 5 inscrições para cada ponto de pauta. A 5ª Reunião Extraordinária foi gravada e está disponível pela Plataforma do YouTube por meio do link [https://youtu.be/edP2\\_se0roc](https://youtu.be/edP2_se0roc).

<b>1. SECEX GAT</b>	
<b>1.1. Ressarcimento dos Gastos Extraordinários dos órgãos públicos</b>	
<b>Discussão</b>	Daniel Pinho, coordenador do Grupo de Assessoramento Técnico, informou que, em virtude do Encaminhamento dado na 32ª Reunião Ordinária do CIF, foi encaminhado ofício às Câmaras Técnicas solicitando o levantamento e apresentação das pendências existentes sobre o ressarcimento de Gastos Extraordinários dos órgãos Estaduais e Federais, que foram consolidados pela CT-EI. Informou que a IAJ apresentou o Parecer nº 00033/2019/PGU/AGU com orientações de interpretação do TTAC, sendo o levantamento realizado sob essa premissa. Informou que na Nota Técnica 06/2020 GABIN/GAT-CIF-GABIN consta o histórico das tratativas e foi elaborado com a participação dos representantes das CTs nos estados. Assim, concluiu-se que a Fundação Renova apresente a proposta de pagamento dos gastos extraordinários contidos no anexo da Nota Técnica citada, sendo que novas solicitações podem ainda ser realizadas. Realizou a leitura de Deliberação. O coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade – CT-Bio, Frederico Martins, informou que o documento apresentado pelo GAT não considera os dados enviados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, solicitando, assim, que fosse incluso na deliberação os gastos extraordinários apresentados pelo Instituto. Não Houve objeção dos presentes. Colocado em votação.
<b>Encaminhamento</b>	A Câmara Técnica CT-EI deverá apresentar para Deliberação do CIF proposta de fluxo para recebimento e avaliação das futuras propostas de ressarcimento.
<b>Manifestação</b>	O Sr. Carlos Cenachi, representante da Fundação Renova, informou não haver objeção quanto à inclusão das informações sobre o ressarcimento dos gastos apresentados pelo ICMBio, destacando apenas que será realizada a análise quanto a aderência dos gastos apresentados na Nota Técnica da CT-EI.
<b>Deliberação 428</b>	Aprovado com alteração no texto. Sem objeção.

<b>1.2. Revisão dos Programas - cláusula 203 TTAC.</b>	
<b>Discussão</b>	A Secretária Executiva da SECEX, Moara Giasson, apresentou a Nota Técnica nº 6/2020/DCI/GABIN constando o histórico dos trâmites relacionados à Cláusula 203 do TTAC, que trata da entrega da Revisão dos Programas pela Fundação Renova. Destacou que na 46ª Reunião Ordinária do CIF foi deliberado pela notificação à Fundação Renova, com cópia para as empresas mantenedoras, em razão do descumprimento do prazo fixado no parágrafo quarto e <i>caput</i> da Cláusula 203 do TTAC, Deliberação nº 418, além da negativa quanto a prorrogação sem justificativa individual dos prazos para apresentação dos Programas pendentes de revisão. O prazo da notificação era de 5 dias a contar do seu recebimento. A representante da SECEX informou que aos dez dias do mês de agosto de 2020, a Fundação Renova encaminhou o ofício FR.2020.1192, constando o status e justificativa individualizada de alguns dos Programas pendentes, e ainda a justificativa de 19 (dezenove) Programas que estavam em processo de final de validação para envio ao Comitê Interfederativo e aqueles cuja revisão implicou em alteração considerável no orçamento. Deste modo, não tendo sido atendido o solicitado na referida Notificação, informou que o entendimento é pela aplicação de multa punitiva e diária.  Leitura da Minuta de Deliberação. Colocado em Votação.
<b>Manifestação</b>	Carlos Cenachi, representante do setor de Governança da Fundação Renova manifestou a não concordância com a aplicação da multa, uma vez que foi realizado grande esforço para o cumprimento da cláusula, destacando quanto a realização de todas as oficinas previstas e discussões necessárias quanto a aplicabilidade da Cláusula.
<b>Encaminhamento</b>	Apresentar solicitação de forma imediata ao IAJ para fins de que seja adotada medida judicial visando a compelir a Fundação Renova no pleno cumprimento das obrigações dispostas no caput da cláusula 203 do TTAC.
<b>Deliberação 429</b>	Aprovada. Manifestação contrária da Fundação Renova.

<b>2. SEAMA/ES</b>	
<b>2.1 Notificação pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 355 - solução para a distribuição de água para consumo humano na comunidade Degredo (Linhares/ES) como gastos compensatórios.</b>	

<b>Discussão</b>	A Sra. Milena Paraíso, representante da SEAMA/ES, informou que o descumprimento da Deliberação nº 355 se refere ao cumprimento das ações contidas no cronograma estabelecido em reunião intercâmaras, relativo ao Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água da comunidade de Degredo/ES. Informou que a Deliberação citada é sequência da Deliberação nº 329, a qual já tinha estipulado um prazo para entrega do Projeto Básico para 14 de abril de 2020. Explicou que, mediante a impossibilidade, informada pela Fundação Renova, de se prever uma data para a entrega do Projeto Básico, devido a dependência de uma aprovação quanto a concepção inicial do SAAE de Linhares/ES, foi proposto um novo formato de controle quanto as etapas para o Projeto de Distribuição de água. A representante da SEAMA fez a apresentação do novo formato de controle das etapas do Projeto, inserindo a etapa de aprovação do SAAE. Na sequência, explanou sobre a conclusão da SEAMA mediante ao histórico sobre o tema, apresentando o entendimento pela notificação quanto ao descumprimento parcial da Deliberação CIF nº 355, onde aprovou a solução definitiva do sistema de abastecimento de água para consumo humano na comunidade Degredo (Linhares/ES) como gasto compensatório.
<b>Manifestação</b>	A Sra. Carla Moura, representante da Fundação Renova, informou que no mês de agosto/2019 por meio de uma Reunião Intercâmaras, foi apresentado o projeto conceitual elaborado com a participação da CT-IPCT e CT-SHQA. Esclareceu que ao iniciar os processos, conforme o cronograma, foram encontradas dificuldades com as obtenções de autorização de alguns proprietários para o acesso as áreas de coletas de dados. Informou que a Fundação Renova apresentou Ofícios a CT-IPCT com as devidas explicações quanto ao atraso. Esclareceu ainda maiores detalhes técnicos quanto ao processo da coleta de dados, por meio de perfuração de poços. Completou informando que existe a previsão de entrega de um segundo estudo para consenso técnico referente as premissas solicitadas pelo SAAE, em 5 de Setembro de 2020.
<b>Deliberação nº 430</b>	Aprovado com alteração no texto. Sem Objeção.

### 3. CT-SHQA

#### 3.1 Análise do Programa de Garantia de Controle de Qualidade – QA/QC – Relatórios de consistência mensal dos dados físicos e químicos

<b>Discussão</b>	A Sra. Emilia Brito, representante do GTA PMQQS, informou que a Nota Técnica nº 68 trata da Análise do Programa de Garantia de Controle de Qualidade – QA/QC, “Relatórios de consistência mensal dos dados físicos e químicos” e “Relatório Trimestral dos dados Biológicos”, apresentados pela Fundação Renova. Apresentou pontos específicos da Nota Técnica justificando as recomendações do GTA-PMQQS. A Sra. Emilia Brito completou que o entendimento do GTA-PMQQS é pela divulgação dos dados Físico-químicos, e, por meio da alteração do Fluxo de divulgação dos dados presentes em Nota Técnica nº 67 GTA-PMQQS, não serão necessárias Deliberações recorrentes do mesmo tema. Ressaltou que a Nota Técnica nº 67 GTA-PMQQS será apresentada para possível aprovação na próxima Reunião Ordinária do CIF, devido a inversão dos documentos pautados.
<b>Manifestação</b>	A Sra. Juliana Bedoya, representante da Fundação Renova informou que já possuíam conhecimento da Nota Técnica apresentada, optando assim por responderem antes mesmo da apresentação em reunião. Destacou que o intuito principal da Fundação Renova sobre esse tema é pela celeridade da divulgação dos dados.
<b>Deliberação nº 432</b>	Aprovado com alteração no texto. Sem Objeção.

### 4. CT-GRSA

#### 4.1 Aprovação das diretrizes mínimas para execução da revisão do Plano de Manejo de Rejeitos dos Trechos 13 e 14.

<b>Discussão</b>	A Sra. Thayná Guimarães, representante da GERAL/FEAM, fez apresentação da Nota Técnica 13/2020, referente à análise da primeira versão do documento “Volume 10 - Aplicação dos Planos de Manejo de Rejeitos dos Trechos 13 e 14”. Apresentou as complementações e readequações a serem implementadas pela Fundação Renova em versão aprimorada do documento da Fundação Renova, destacando as diretrizes utilizadas em relação à ampliação do adensamento de transectos dos trechos em análise, melhoria na etapa de caracterização ambiental e Sondagem para o estabelecimento da mancha de inundação. Apresentou as tratativas realizadas para a análise dos documentos e explanou sobre a caracterização ambiental da área afetada, depósitos de rejeitos, identificação dos impactos, objetivos específicos dos processos de tomada de decisão e descrição das alternativas. A Representante do GERAL citou ainda o histórico sobre as tratativas do Plano de Manejo de Rejeitos do Trecho 13 e 14, destacando a Coleta de dados de campo, concluiu que o entendimento é pela não aprovação da versão do PMR apresentada pela Fundação Renova. Explanou que o que se espera é uma nova versão revisada e baseada nas considerações e requisições presentes em Nota Técnica 13/2020 CT-GRSA.  O Sr. Thiago Carrion, Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, devido a explicações sobre o acesso nos reservatórios, dada pela Sra. Thayná Guimarães, destacou que o reservatório não é propriedade das UHEs, assim, entende que o consórcio não possui a prerrogativa de desautorizar o acesso para os devidos processos sobre o tema discutido quanto ao dano ambiental, uma vez que a reparação deste dano é de interesse público. Leitura da Minuta de Deliberação. Após amplo debate quanto a escrita, colocado em votação.
<b>Encaminhamento</b>	O tema referente à adoção de alternativa provisória à mancha de inundação, proposto durante a reunião, deverá ser estudado pela Câmara Técnica conjuntamente com GAT e demais CTs envolvidas.
<b>Deliberação nº 431</b>	Aprovado com alteração no texto. Sem Objeção.

### 5. CT-OS

#### 5.1. Revisão do Escopo do Programa de Proteção Social

**Discussão** | A pedido da Câmara Técnica CT-OS, foi solicitado a retirada deste ponto de pauta.

Por fim, às dezessete horas e dezoito minutos, dos vinte e oito dias do mês de agosto de 2020 por meio de videoconferência, o Presidente Suplente do Comitê Interfederativo agradeceu a presença de todos dando assim como encerrada a 5ª Reunião Extraordinária do CIF.



Documento assinado eletronicamente por **MOARA MENTA GIASSON, Secretária-Executiva do Comitê Interfederativo**, em 01/12/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8455344** e o código CRC **6A108151**.